



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 1067/2026

Procedimento: pregão eletrônico

Unidade Requisitante: Secretarias de Administração, Saúde e Educação

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde do Município de Pium/TO identificaram a necessidade de aquisição de veículos automotores 0 km, tipo picape leve/utilitária, para atender às demandas administrativas e operacionais dos órgãos municipais.

A necessidade decorre da insuficiência e/ou desgaste da frota atual, bem como da crescente demanda por deslocamentos institucionais, transporte de equipes e apoio logístico às atividades públicas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DEMANDADA

A solução consiste na **formalização de Ata de Registro de Preços (ARP)** para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 km, tipo picape leve/utilitária, com as seguintes características mínimas:

- 04 portas
- Motor mínimo 1.3 flex
- Cabine dupla
- Capacidade mínima para 05 passageiros
- Carroceria aberta para transporte de carga leve

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal para o exercício de 2026, especialmente no que se refere à modernização da frota pública e melhoria da prestação de serviços.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A aquisição dos veículos justifica-se pela necessidade de:

- Melhorar a mobilidade das equipes administrativas e técnicas;
- Garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais;
- Substituir veículos antigos com alto custo de manutenção;
- Atender demandas das áreas urbana e rural do município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



A utilização de veículos tipo picape é essencial devido à sua versatilidade, especialmente para transporte de cargas leves e deslocamento em vias não pavimentadas.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 km, tipo picape leve/utilitária, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

A estimativa de custos será definida com base em pesquisa de mercado a ser realizada pela Administração, considerando valores praticados para veículos com as especificações exigidas.

7. IMPACTOS ESPERADOS

- Melhoria na prestação dos serviços públicos;
- Redução de custos com manutenção de veículos antigos;
- Maior eficiência logística das Secretarias;
- Fortalecimento das ações institucionais.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se a necessidade da formalização de ARP para aquisição de veículos tipo picape, visando atender às demandas do Município de Pium/TO.

Pium/TO, 23 de abril de 2026.

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e finanças

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Secretário municipal de saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Edigar Cosmo M. Junior
EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Secretário interino de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 1067/2026

Procedimento: pregão eletrônico

Unidade Requisitante: Secretarias de Administração, saúde e educação

1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de veículos automotores tipo picape, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium/TO possui demanda contínua por deslocamento de servidores, transporte de materiais e execução de atividades externas.

A frota atual apresenta limitações operacionais, tornando necessária a aquisição de novos veículos que atendam às demandas institucionais com eficiência e segurança.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Veículo novo (0 km);
- Tipo picape leve/utilitária;
- 04 portas;
- Motor mínimo 1.3 flex;
- Cabine dupla;
- Capacidade mínima para 05 passageiros;
- Carroceria aberta;
- Atender às normas de segurança e legislação vigente;
- Garantia de fábrica.

4. ANÁLISE DE MERCADO

O mercado automotivo apresenta ampla oferta de veículos com as características exigidas, permitindo competitividade no certame.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo aquisições conforme necessidade da Administração.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado será definido com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando veículos com características similares.

Dotação orçamentária será indicada no momento oportuno da contratação.

6. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Atraso na entrega dos veículos;
- Fornecimento de veículos em desacordo com as especificações.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de garantia contratual;
- Fiscalização rigorosa do contrato;
- Aplicação de penalidades previstas em edital.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

- **Tecnicamente viável**, pois atende às necessidades operacionais;
- **Administrativamente adequada**, alinhada ao planejamento municipal;
- **Economicamente vantajosa**, considerando a redução de custos com manutenção da frota antiga.

8. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos tipo picape, garantindo melhor desempenho das atividades administrativas do Município de Pium/TO.

Pium/TO, 23 de abril de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pium/TO




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

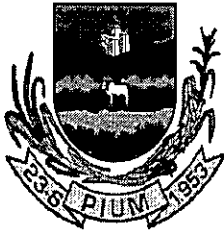
CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"




DIONE RIBEIRO DA SILVA
Secretário municipal de saúde


EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR
Secretário interino de educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO

Processo: 1067/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS

1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e distribuir os principais riscos associados à contratação para aquisição de veículos automotores 0 km, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo é garantir a correta execução contratual, assegurar o fornecimento dos veículos conforme especificações, preservar o equilíbrio econômico-financeiro e evitar prejuízos à Administração Pública.

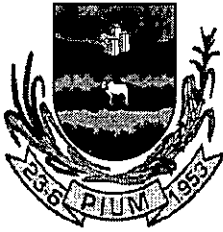
2. FATORES DE RISCO IDENTIFICADOS

Os principais fatores de risco relacionados à presente contratação são:

- Atraso na entrega dos veículos;
- Fornecimento de veículos em desacordo com as especificações técnicas;
- Entrega de veículos com defeitos ou avarias;
- Não cumprimento do prazo de garantia;
- Dificuldades no fornecimento por parte do fornecedor;
- Oscilação de preços no mercado automotivo;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Inadimplemento fiscal ou trabalhista da contratada;
- Problemas na documentação dos veículos;
- Recusa na substituição de veículos com defeito;
- Interrupção do fornecimento;
- Possível responsabilização subsidiária da Administração.

3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Fator Gerador	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
----	-----------------	---------------	---------------	---------	-------------	---------------------	---------------------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



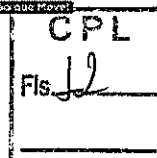
1	Atraso na entrega dos veículos	Falha logística ou produção	Média	Alto	Contratada	Definição de prazos claros em contrato	Aplicação de multas e sanções
2	Veículos fora das especificações	Fornecimento inadequado	Baixa	Alto	Contratada	Exigir especificações detalhadas no edital	Recusa e substituição imediata
3	Entrega de veículos com defeitos	Falha de fabricação ou transporte	Média	Alto	Contratada	Exigir garantia de fábrica	Substituição imediata
4	Não cumprimento da garantia	Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Contratada	Cláusula de garantia obrigatória	Acionamento judicial/administrativo
5	Irregularidade documental	Falha administrativa	Baixa	Alto	Contratada	Exigir documentação na entrega	Suspensão do recebimento
6	Oscilação de preços	Instabilidade do mercado	Média	Médio	Contratada	Previsão de regras claras no edital	Indeferimento de pedidos indevidos
7	Descumprimento contratual	Falha da empresa	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contínua	Penalidades e rescisão
8	Interrupção do fornecimento	Problemas operacionais	Baixa	Alto	Contratada	Exigir capacidade de remanescente	Convocação de remanescente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



9	Inadimplimento fiscal/trabalhista	Irregularidade da empresa	Média	Alto	Contratada	Exigir certidões atualizadas	Retenção de pagamentos
10	Responsabilização subsidiária	Falha na fiscalização	Baixa	Alto	Contratante	Designação de fiscal	Adoção de medidas corretivas
11	Recusa na substituição de veículo defeituoso	Má-fé ou negligência	Baixa	Alto	Contratada	Cláusula contratual clara	Aplicação de sanções
12	Entrega parcial dos itens	Falha no fornecimento	Média	Médio	Contratada	Controle de pedidos	Notificação e penalidades

4. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Contratada:

Responsável pelos riscos relacionados ao fornecimento dos veículos, qualidade, cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega, garantia, regularidade documental, encargos fiscais e trabalhistas e cumprimento das obrigações contratuais.

Contratante

(Município):

Responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhamento da entrega dos veículos, conferência das especificações e adoção de medidas administrativas cabíveis.

Riscos

Compartilhados:

Eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como oscilações extraordinárias de mercado que possam impactar a execução contratual.

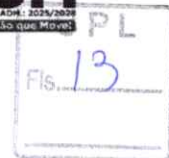
5. MECANISMOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"Povo Forte, União que move!"



Para assegurar a adequada execução contratual, serão adotados os seguintes mecanismos:

- Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
- Conferência dos veículos no ato da entrega;
- Verificação da documentação e garantia;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento;
- Registro de ocorrências;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos;
- Aplicação de sanções administrativas conforme Lei nº 14.133/2021;
- Notificação formal em caso de irregularidades.

6. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos demonstra que os principais riscos estão relacionados ao fornecimento, qualidade e prazo de entrega dos veículos.

Com a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas, é possível garantir a eficiência da contratação, segurança jurídica e adequada execução do objeto, atendendo às necessidades do Município de Pium/TO.

PIUM-TO 23 de ABRIL de 2026

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal, de Pium/To

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Saúde

EDIGAR COSMO MARTINS JÚNIOR

Secretário interino de Educação